

De 12 de dezembro de 1 988

14
" Cria cargos na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande e dá outras providências"-

WILSON GUEDES, Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal, em sua Décima Sétima Sessão Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 1 988, aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Ficam criados na Secretaria da Câmara Municipal os seguintes cargos:-

a) - bibliotecário- 01 cargo de provimento através de concurso público de provas e títulos, entre portadores de diploma do curso de magistério. Jornada de trabalho de 33 horas semanais. Padrão de vencimentos "H".

b) - telefonista - 01 cargo de provimento mediante concurso público de provas e títulos, entre portadores de curso de 1º grau completo. Jornada de trabalho de 30 horas' semanais. Padrão de vencimentos "I".

c) - vigilantes - 03 cargos de provimento mediante concurso público de provas. Jornada de trabalho de 44 horas semanais. Padrão de vencimentos "H".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 989, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 12 de dezembro de 1 988, ano vigésimo segundo da emancipação.

PROCESSO 7766/88

WILSON GUEDES
PREFEITO

NICOLINO ROZZELLA
Secretário do Governo

Registrada e Publicada na Secretaria
de Negócios Administrativos aos, 14 de dezembro de 1.988./

A
VICENTE BARBOSA TEPEDINO
Secretário de Negócios
Administrativos

